



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente **FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 039.770.095-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **POSOCCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 07.741.008/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 331, Cj.21 – Centro, São Vicente/SP, representada pelo Sr. Fabricio Sicchierolli Posocco, inscrito no RG nº. 24.401.544-2, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do processo administrativo nº. **152/2021**, que objetiva prorrogar a vigência contratual por igual e sucessivo período, previsto no art. 57, inc. II da lei nº. 8.666/93 do contrato nº. **019/2021**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº. 019/2021, derivado do processo administrativo nº 019/2021 e consequente Inexigibilidade de licitação nº. 003/2021, a fim de prorrogar a vigência contratual por igual e sucessivo período para serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa, especializada na emissão de pareceres de alta complexidade à Câmara Municipal, de assuntos de natureza jurídica e administrativa de interesse do Poder Legislativo Municipal, compreendendo: consultoria jurídica relacionada às licitações e contratos; elaboração de minutas de editais, contratos e termos de referência, além da emissão de pareceres; acompanhamento de processos e elaboração de consultas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; assessoria técnica para a elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Resoluções e demais proposições legislativas; prestar consultoria técnica para revisão e atualização da legislação municipal, em especial Regimento Interno e Lei

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP: 47.850-000
CNPJ: 04.214.440/0001-00 - TEL: (77) 3628.8900 - www.cmlem.ba.gov.br

000060



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

orgânica; assessoramento com apresentação de pareceres junto às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; acompanhamento das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal; assistir o Presidente, a mesa diretora e vereadores em seus atos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer natureza no âmbito do Poder Legislativo Municipal; prestar consultoria jurídica ao Presidente, à mesa diretora, às comissões e aos servidores do Legislativo no desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal; promover junto com o corpo técnico da Câmara a correta interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, quando solicitado pelo Presidente; consultoria preventiva e *compliance* na avaliação de riscos, almejando a aplicabilidade prática dos princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente respeitando a probidade administrativa.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. - Valor Total do Aditamento: R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais), para serviços.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência de **01/01/2022 a 01/12/2022.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

01.01.000 – Câmara Municipal
101 – Legislativo Forte e Atuante
00 – Recurso Ordinário
01.031.101.2001 – Gestão das Ações Legislativas

Rua Octagonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP: 47.850-000
CNPJ: 04.214.440/0001-00 - TEL: (77) 3628.8900 - www.cmlem.ba.gov.br

000061



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria


5. – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 13 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
CONTRATANTE


POSOCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 07.741.008/0001-58
Fabricio Sicchierolli Posocco
RG nº. 24.401.544-2
CONTRATADA

Testemunhas:


NOME:

CPF: 862.376.295-99

Marcela Negão
NOME:

CPF: 053.325.705-03



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021

OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº. 019/2021, derivado do processo administrativo nº 019/2021 e consequente Inexigibilidade de licitação nº. 003/2021, a fim de prorrogar a vigência contratual por igual e sucessivo período para serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa, especializada na emissão de pareceres de alta complexidade à Câmara Municipal, de assuntos de natureza jurídica e administrativa de interesse do Poder Legislativo Municipal, compreendendo: consultoria jurídica relacionada às licitações e contratos; elaboração de minutas de editais, contratos e termos de referência, além da emissão de pareceres; acompanhamento de processos e elaboração de consultas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; assessoria técnica para a elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Resoluções e demais proposições legislativas; prestar consultoria técnica para revisão e atualização da legislação municipal, em especial Regimento Interno e Lei orgânica; assessoramento com apresentação de pareceres junto às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; acompanhamento das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal; assistir o Presidente, a mesa diretora e vereadores em seus atos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer natureza no âmbito do Poder Legislativo Municipal; prestar consultoria jurídica ao Presidente, à mesa diretora, às comissões e aos servidores do Legislativo no desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal; promover junto com o corpo técnico da Câmara a correta interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, quando solicitado pelo Presidente; consultoria preventiva e *compliance* na avaliação de riscos, almejando a aplicabilidade prática dos princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente respeitando a probidade administrativa.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADA: POSOCCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 07.741.008/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 331, Cj.21 – Centro, São Vicente/SP.

CONTRATO: 019/2021

VALOR TOTAL: R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 01/12/2022.

DOTAÇÃO:

01.01.000 – Câmara Municipal



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

101 – Legislativo Forte e Atuante

00 – Recurso Ordinário

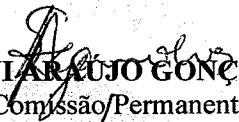
01.031.101.2001 – Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 019/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 13 de dezembro de 2021.


SABRIN ARAÚJO GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021

OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº. 019/2021, derivado do processo administrativo nº 019/2021 e consequente Inexigibilidade de licitação nº. 003/2021, a fim de prorrogar a vigência contratual por igual e sucessivo período para serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa, especializada na emissão de pareceres de alta complexidade à Câmara Municipal, de assuntos de natureza jurídica e administrativa de interesse do Poder Legislativo Municipal, compreendendo: consultoria jurídica relacionada às licitações e contratos; elaboração de minutas de editais, contratos e termos de referência, além da emissão de pareceres; acompanhamento de processos e elaboração de consultas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; assessoria técnica para a elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Resoluções e demais proposições legislativas; prestar consultoria técnica para revisão e atualização da legislação municipal, em especial Regimento Interno e Lei orgânica; assessoramento com apresentação de pareceres junto às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; acompanhamento das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal; assistir o Presidente, a mesa diretora e vereadores em seus atos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer natureza no âmbito do Poder Legislativo Municipal; prestar consultoria jurídica ao Presidente, à mesa diretora, às comissões e aos servidores do Legislativo no desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal; promover junto com o corpo técnico da Câmara a correta interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, quando solicitado pelo Presidente; consultoria preventiva e *compliance* na avaliação de riscos, almejando a aplicabilidade prática dos princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente respeitando a probidade administrativa.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADA: POSOCCO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 07.741.008/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 331, Cj.21 – Centro, São Vicente/SP.

CONTRATO: 019/2021

VALOR TOTAL: R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 01/12/2022.

DOTAÇÃO:

01.01.000 – Câmara Municipal

101 – Legislativo Forte e Atuante

00 – Recurso Ordinário

01.031.101.2001 – Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 019/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 13 de dezembro de 2021.

SABRINI ARAÚJO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação